

A Denúncia trata-se de objeto que implica a responsabilização do agente público.

A Denúncia se refere a qualquer ato ilícito praticado pela instituição, como, por exemplo: descumprimento de procedimentos, problemas de gestão de pessoas, desvio de comportamento ético, ocorrência de fraudes, violação de normas legais e regulamentares, entre outros.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima. Mas atenção: esse tipo de denúncia não poderá ter resposta ao denunciante, visto que ele não está identificado no sistema.

Para que uma denúncia possa ter uma análise adequada pelo setor de apuração, é importante incluir o máximo de informações possíveis referente ao fato.

Para se fazer uma denúncia é preciso que haja materialidade do fato, por isso a necessidade de cumprir a maioria dos itens a seguir:

- . Faça um relato detalhado e objetivo dos fatos, de preferência com data e locais onde ocorreu.
- . Informe o nome da pessoa denunciada (ou pelo menos algo que possa identificá-la), assim como o cargo que ocupa (caso saiba), o setor e a unidade onde trabalha.
- . Se houver testemunhas, diga quem são.
- . Anexe documentos que comprovem a denúncia. Áudios, vídeo e fotos ajudam muito nosso trabalho.
- . Se houver vítima é importante informar o nome da vítima e os vínculo ou não vínculo dessa com a instituição.

Lembre-se sempre que a denúncia envolve questões legais e éticas praticada por **servidores públicos**.

É importante diferenciar FRAUDE de ERRO.

FRAUDE se refere a ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros, demonstrações contábeis e dispositivos legais com a finalidade de obter vantagem indevida. É caracterizada pela manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos; apropriação indébita; supressão ou omissão de transações nos registros contábeis; registro de transações sem comprovação; ou não observância intencional da legislação.

O ERRO pode ser entendido como ato não-intencional na elaboração de registro, que resulte em incorreções, ou na aplicação incorreta de normas.

A diferença entre FRAUDE e ERRO está na vontade do agente público, ou seja, se existe ou não a intenção de praticar o ato ou omiti-lo.

CORRUPÇÃO é um complexo fenômeno social, político e econômico que afeta todos os países. A corrupção prejudica as instituições democráticas, freia o desenvolvimento econômico e contribui para a instabilidade política.

A CORRUPÇÃO corrói as bases das instituições democráticas, distorcendo processos eleitorais, minando o Estado de Direito e deslegitimando a burocracia.

O conceito de corrupção é amplo e inclui as práticas de suborno e de propina, a fraude, a apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos por parte de um agente público. Além disso, pode envolver casos de nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informação privilegiada para fins pessoais e a compra e venda de sentença judiciais, entre diversas outras práticas.

Na denúncia, entende-se que é conclusiva a resposta que informa o usuário acerca do encaminhamento de sua manifestação aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, caso não haja elementos mínimos indispensáveis à apuração.

Não há resposta conclusiva nas comunicações de irregularidade (denúncias anônimas), uma vez que essas informações não apresentam a identificação do usuário.